TC nº 72-002.144.08-03

ANÁLISE. CONVÊNIO. SMDHC. Implementação do projeto Brasileirinho. Assistência à Criança Cardíaca e à Transplantada do Coração. Atendimento a crianças e adolescentes. REGULAR. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 116, Lei 8.666/93. Lei 13.019/14. Dec. Mun. 43.135/03. Art. 13, §2º, Dec. Mun. 54.799/14.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.144.08-03 e 72-001.992.08-87.

302ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Trânsito em julgado: 11/04/2017

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o Convênio 61/2008/SMPP.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES.

Presentes o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO e o Procurador FÁBIO COSTA COUTO FILHO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de agosto de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-001.992.08-87.